



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 396

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 396

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.223/2021, DE 12/01/2021.

Prorroga o prazo de validade/vigência do Processo Seletivo nº. 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

Considerando que o Processo Seletivo nº 01/2019, tem vigência de 01 (um) ano a contar da homologação final dos resultados;

Considerando que a homologação final dos resultados do Processo Seletivo foi publicada em 20/01/2020;

Considerando que o item 20.6 do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2019, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Rosana;

Considerando que já identificamos que haverá necessidade de contratação temporária para provimento dos cargos vinculados à Secretaria de Educação, no ano letivo de 2021;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo n.º 001/2019 atende ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 21/01/2021 o Processo Seletivo n.º 001/2019, visando a contratação temporária de pessoal para provimento dos cargos vinculados à Secretaria de Educação para atuar no ano letivo de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2020, constatamos a ausência do Decreto nº. 3.161/2020, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente "DECLARAÇÃO", em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2020.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ALESSANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL

CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 396

Página 3 de 5

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2020, constatamos a ausência do Decreto nº. 3.203/2020, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente "DECLARAÇÃO", em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL

CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO

CPF nº. 117.534.468-05

com o servidor Municipal CLAUDINEI ALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG. Nº. 29.557.411-2, lotado no cargo de Encarregado de Seção, exercendo a função de Diretor de Finanças e Orçamento, terá as seguintes atribuições no exercício de sua função:

a) Programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar as atividades na Divisão Municipal de Finanças;

b) Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas;

c) Coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à tesouraria e contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;

d) Controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil da Municipalidade e dos Fundos vinculados;

e) Autorizar as ordens de pagamentos;

f) Elaborar os demonstrativos financeiros exigidos por Lei;

g) Propor alterações orçamentárias de acordo com a necessidade;

h) Assinar empenhos, balancetes, balanços e Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária;

i) Prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;

j) Receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todos os setores da Municipalidade, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;

k) Acompanhar, na Secretaria de Estado da Fazenda, o repasse dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais, e as alterações das regulamentações legais

l) Elaborar o cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;

m) Emitir os empenhos autorizados;

n) Autorizar pagamentos de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços, e seus encargos;

o) Emitir ordens de pagamentos e cheques,

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 051/2021

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E.....NOMEAR a contar desta data para RESPONDER, por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 37.354.320/0001-50 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o Senhor SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG. Nº. 6.340.539-9, juntamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 396

Página 4 de 5

movimentando as contas-correntes da Municipalidade;

p) Efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias e/ou ressarcimentos de despesas dos servidores municipais;

q) Solicitar a prestação de contas de adiantamentos concedidos;

r) Elaborar a prestação de contas da Municipalidade dentro dos prazos legais;

s) Emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Município;

t) Participar da elaboração de atos ligados às normas de execução orçamentária, financeira e contábil;

u) Analisar e classificar os documentos recebidos decorrentes das operações realizadas;

v) Transmitir os arquivos de folha de pagamento para os bancos;

w) Autorizar a transmissão das ordens bancárias;

x) Controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Município;

y) Prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Divisão;

z) Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

ELISA CARLA BOSQUE

Secretária de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 052/2021

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E.....NOMEAR a contar desta

data para RESPONDER por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 33.746.712/0001-03, Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Servidora ELIZANGELA BARBOSA, Secretária de Inclusão e Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG. N.º. 32.447.386-2 SSP – SSP – SP conjuntamente com o servidor Municipal CLAUDINEI ALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG. N.º. 29.557.411-2, lotado no cargo de Encarregado de Seção, exercendo a função de Diretor de Finanças e Orçamento.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

ELISA CARLA BOSQUE

Secretária de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 053/2021.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E.....NOMEAR a contar desta data para RESPONDER por todo e qualquer assunto junto as instituições bancárias, efetuar movimentações bancárias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancárias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 30.708.454/0001-82, Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Rosana, a Servidora ELIZANGELA BARBOSA, Secretária de Inclusão e Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG. N.º. 32.447.386-2 SSP – SSP – SP conjuntamente com o servidor Municipal CLAUDINEI ALVES MARTINS, Diretor de Finanças e Orçamento, portador da cédula de identidade RG. N.º. 29.557.411-2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 396

Página 5 de 5

Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

ELISA CARLA BOSQUE

Secretária de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 054/2021

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E.....NOMEAR a contar desta data para RESPONDER, por todo e qualquer assunto junto as instituições bancarias, efetuar movimentações bancarias, efetuar todo e qualquer pagamento sendo eletrônico, por cheque, ordem pagamento e outros meios, efetuar transferências bancarias, referente as contas corrente vinculadas ao CNPJ 40.072.656/0001-34 – FUNDO ESPECIAL DA POLICIA MILITAR, o Senhor SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG. Nº. 6.340.539-9, juntamente com o servidor Municipal CLAUDINEI ALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG. Nº. 29.557.411-2, lotado no cargo de Encarregado de Seção, exercendo a função de Diretor de Finanças e Orçamento.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

ELISA CARLA BOSQUE

Secretária de Administração